

BASE ADM DO CURADO



(160225)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 90003 / 2024 – B ADM

CREDOR: FAGA DISTRIBUIÇÃO LTDA

PI: B5OEENGPIMA

ND: 44.90.52 -

NE: 2024NE 000799	NS:	OB:

DL 90003/2024 - BAFS

5. CTD - 12/04/24



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

ANO DE 2024

PROCESSO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**PROCESSO REFERENTE A RAM nº 70/2024 – 5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE
ÁREA, DE 5 DE MARÇO DE 2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2024NE		
000799		
INTERESSADOS		
OM/SEÇÃO:	5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA	
CREDOR:	FAGA DISTRIBUIÇÃO LTDA	
ASSUNTO		
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS		
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE COMPÕEM O PROCESSO		
Ord	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
01	TERMO DE ABERTURA ✓	
02	JUSTIFICATIVA ✓	
03	RAM ✓	
04	NC ✓	
05	ORÇAMENTOS ✓	
06	MAPA COMPARATIVO ✓	
07	SOLICITAÇÃO A EMPRESA	
08	RESPOSTA DA EMPRESA	
09	SICAF. ✓	
10	CNDT. ✓	
11	CADIN. ✓	
12	CERTIDÕES CONSOLIDADAS (TCU, CNJ, CEIS). ✓	
13	NE. ✓	
14	TERMO DE ENCERRAMENTO. ✓	

11/04/24



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

TERMO DE ABERTURA

NUP: 64193.000851/2024-09

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
90003/2024 – BASE ADMINISTRATIVA
DO CURADO**

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, do Artigo 75 da, Lei 14.133/2021, necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por adesão ao Sistema de Registro de Preços, autuo os documentos a seguir, que foram juntados pela Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DIVALC).

Recife – PE, 5 de março de 2024.

ROBERTO BARBOSA MANOEL – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições Base Administrativa do Curado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4 / 1978)**

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64193.000851/2024-09**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90003/2024 – UASG 160225

O 5º Centro de Telemática de Área buscando seguir as diretrizes da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA), solicitou recursos para a aquisição de Paletes de Contenção com capacidade para dois tambores no início do ano de 2023 através do SIGPIMA, tendo condições de empenho imediato através do pregão eletrônico 45/2022, ATA SRP 11/2021 UASG 160102 item 63, gerenciado pelo 41º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO. Contudo, este Centro foi contemplado com o crédito apenas no ano de 2024 através da Nota de Credito 2024NC400804 de 15 de fevereiro de 2024, ocasião essa em que o pregão supracitado já estava com sua vigência expirada (02 de junho de 2023).

Diante disso, foram realizadas buscas por licitações disponíveis para adesão em outros órgãos federais. Contudo, devido a baixa quantidade de ofertas do material a ser adquirido e a complexidade resultante do alto custo do frete para Recife/PE, recebemos negativa em nossas solicitações de adesão das empresas Líder Distribuidora e Life Clean.

Observando as orientações da DPIMA para acondicionamento de resíduos, faz essencial para a OM a aquisição desse material tanto para futuras inspeções como também para preservação do patrimônio e meio ambiente.

Portanto, justifica-se a contratação através da Dispensa de Licitação tendo em vista a importância da contratação do material e o alinhamento com a alínea II do art.75 da Lei nº 14.133/21.

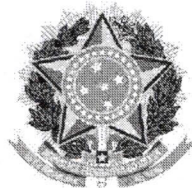
Informo que o critério de “média de preço” presidiu a pesquisa de preços, e o meio de aferi-lo restou demonstrado no respectivo processo, conforme anexo, diante da apresentação de 3 (três) resultados, constatando o preço em média praticado que deverá servir de referência para futura dispensa eletrônica.

Recife, PE, 05 de março de 2024.


LUIZ FERNANDO COUTO LEITE – Cel
Chefe do 5º Centro de Telemática de Área

De acordo:


JOSE ADILSON ANDRADE SILVA – TC
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(C P D 4 / 1978)



DIEEx nº 54-SecContLic/DivAdm/5CTA
EB: 64193.000944/2024-25

Recife, PE, 11 de março de 2024

Do Chefe do 5º Centro de Telemática de Área
Ao Sr Comandante da Base Administrativa do Curado
Assunto: solicitação - dispensa de licitação

Anexos:

1) RAM 70 - 5º CTA.pdf.

1. O 5º Centro de Telemática de Área, buscando seguir as diretrizes da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA), solicitou recursos para a aquisição de Paletes de Contenção, com capacidade para dois tambores, no início do ano de 2023 através do SIGPIMA, tendo condições de empenho imediato por meio do pregão eletrônico 45/2022, ATA SRP 11/2021 UASG 160102, item 63, gerenciado pelo 41º Batalhão de Infantaria Motorizado - MD/GO. Contudo, este Centro foi contemplado com o crédito apenas no ano de 2024, através da Nota de Crédito 2024NC400804 de 15 de fevereiro de 2024, ocasião essa em que o pregão supracitado já estava com sua vigência expirada (02 de junho de 2023).

2. Diante disso, foram realizadas buscas por licitações disponíveis para adesão em outros órgãos federais. Contudo, devido a baixa quantidade de ofertas do material a ser adquirido e a complexidade resultante do alto custo do frete para Recife/PE, recebemos negativa em nossas solicitações de adesão das empresas Líder Distribuidora e Life Clean.

3. Observando as orientações da DPIMA para acondicionamento de resíduos, faz-se necessária para a OM a aquisição desse material para preservação do patrimônio e meio ambiente.

4. Portanto, justifica-se a contratação por meio da Dispensa de Licitação, tendo em vista a importância da contratação do material e o alinhamento com a alínea II do art.75 da Lei nº 14.133/21.

5. Por fim, remeto a Requisição abaixo, por meio físico, e solicito a essa Base Administrativa que verifique a possibilidade de realizar o processo de aquisição do material através da modalidade supracitada.

Requisição/NR	Material	SI	Valor Médio Estimado
70	Peletes de Contenção	449052-51	R\$ 5.392,00

LUIZ FERNANDO COUTO LEITE - Cel
Chefe do 5º Centro de Telemática de Área

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE
OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Cel LUIZ FERNANDO COUTO LEITE**, em 11/03/2024, às 13:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

hwpW-rGy+-6N5e-LDpJ

DIVALC Nº
/2023
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(C P D 4 / 1978)**


NE: 2024NE000799

RPS/RAM Nº 70/2024 – 5º CTA

NUP: 64193.000851/2024-09

Recife - PE, 05 de março de 2024.

DO: CEL LUIZ **FERNANDO** COUTO LEITE / Chefe do 5º CTA
 PARA: Ordenador de despesas da Base Administrativa do Curado
 Anexo(s): - Cópia da 2024NC400804
 - Demais documentos do processo de adesão

DL90003 / 2024

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências, no sentido de aprovar a requisição dos materiais abaixo discriminados, destinados ao 5º Centro de Telemática de Área.

MATERIAIS – SUBITEM 449052.51 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21

NR ITEM	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND	QTD	PREÇO UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	Palete, Material: Polipropileno, Comprimento:130 CM, Largura:67,5 CM, Altura:45 MM, Capacidade:2 Tambores De 200/250 Lts. - CATMAT: 464133	UNID	4	R\$ 1.348,00	R\$ 5.392,00	Preço Médio Estimado
TOTAL SI 51					R\$ 5.392,00	
TOTAL DA REQUISIÇÃO					R\$ 5.392,00	

51. PC Ñ INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS



 LUIZ FERNANDO COUTO LEITE – CEL
 Chefe do 5º CTA

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- RESTITUIR AO CH DA DIV ADM PARA CORREÇÃO
- RESTITUIR AO FISCAL ADM PARA CORREÇÃO
- NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV
- AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR
- AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR POR DISPENSA

EM. 12 1 03 124


JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC
Ordenador de Despesas

B ADM CURADO

DESPACHO DO CE DIVALC

- REALIZAR EMPENHO ORDINÁRIO
- REALIZAR EMPENHO GLOBAL
- REALIZAR EMPENHO ESTIMATIVO
- ADQUIRIR POR ADESÃO À ATA
- ABRIR PREGÃO ELETRÔNICO
- ABRIR PREGÃO SRP
-


Em 12 1 03 124

16/02/24 09:20

USUARIO: LIVIO

DATA EMISSAO : 15Fev24 VALORIZACAO : 15Fev24 NUMERO : 2024NC400804
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160225 / 00001 - B ADM CURADO



OBSERVACAO

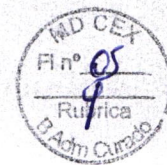
B5ORCDPIMASMA#OM: 50 CTA. MATERIAL PERMANENTE PARA GESTAO AMBIENTAL. CONF ATV
NR 43 PDR DPIMA 2024 REQUISICAO NR 2023RQ00425. EMPH PRAZO 15 ABR 24. CONF MSG
SIAFI NR 2023_3634990-DEC, DE 23 AGO 23. NC000149.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232139	1000000000	449052		160502	B5OEENGPIMA	5.335,48

LANCADO POR : 70318468115 - AURICELIA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160502 15Fev24 16:53



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - CITEC
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4 / 1978)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:	5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Oficial de Meio Ambiente do 5º CTA
Responsável pela Demanda:	Thomas Soares Ferreira da Silva – 2º Ten
E-mail:	thomas.soares@eb.mil.br
Objeto da futura contratação:	– Contratação de empresa para aquisição de paletes de contenção para o 5º Centro de Telemática de Área.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.
1.1 A especificação dos itens foram embasadas nas necessidades existentes em face da contratação de empresa para aquisição de paletes de contenção, podendo assim viabilizar a regularização das normas ambientais de acondicionamento de resíduos do 5º Centro de Telemática de Área. 1.2 Justifica-se a contratação tendo em vista a necessidade da preservação do patrimônio e meio ambiente.
2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA
Conforme anexo I.
3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1 Após recebimento da nota de empenho assinada, a empresa responsável deverá entregar o material de acordo com o prazo determinado no edital.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:



Nome: **Thomas Soares Ferreira da Silva – 2º Ten**

Telefone: **(81) 99761-5407**

E-mail: **thomas.soares@eb.mil.br**

Recife, 14 de março de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

gov.br

Documento assinado digitalmente
THOMAS SOARES FERREIRA DA SILVA
Data: 14/03/2024 14:14:21-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

THOMAS SOARES FERREIRA DA SILVA – 2º Ten
Oficial de Controle Ambiental do 5º CTA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - CITEX
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4 / 1978)**

Processo Administrativo nº 64193.000851/2024-09

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de paletes de contenção para o 5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palete, Material: Polipropileno, Comprimento: 130 CM, Largura:67,5 CM, Altura:45 MM, Capacidade:2 Tambores De 200/250 Lts.	464133	UND	4	R\$ 1.348,00	R\$ 5.392,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de placas de acordo com o CATMAT.

Da exigência de amostra

4.3. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

4.4. *As amostras poderão ser entregues no endereço ° CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA (sediado dentro do Quartel-general do Comando da 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA – Av. Getúlio Vargas, Br 232 – Km 06, Curado, Recife–PE, CEP: 50950-000., no prazo limite de 5 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*

4.5. *É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.*

4.6. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*

4.7. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:*

4.7.1. *Itens – Placa de acordo com o CATMAT.*

4.8. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

4.9. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.*



4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.13. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.14. É admitida a subcontratação parcial do objeto.

4.15. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

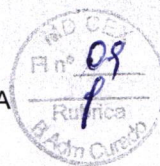
6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na



impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

- 8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

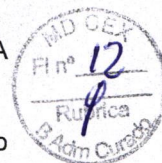
8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.40. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.41. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.42. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

8.43. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.43.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.43.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.43.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.43.4. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

8.44. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.44.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.44.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.44.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.44.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.44.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.44.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.44.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.392,00 (cinco mil trezentos e noventa e dois mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):



9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Recife, 14 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **WOLLEY GUEDES COIMBRA**
Data: 14/03/2024 13:29:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WOLLEY GUEDES COIMBRA – 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos do 5º CTA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT – CITEX
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD4/1978)**

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

Em cumprimento ao que prescreve o § 4º Art 59, Lei 14.133/21 e alínea a, do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), esta comissão declara, sob as penas da lei, que foi realizado pesquisa de preço, visando atender às necessidades do 5º Centro de Telemática de Área, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	EMPRESAS			PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$ (MÉDIA)	VALOR GLOBAL ESTIMADO
				SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO CNPJ 19.806.688/0001-20	KAROLINE NASCIMENTO DOS SANTOS CNPJ 48.366.590/0001-05	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ 82.476.144/0001-83		
01	Palete, Material:Polipropileno, Comprimento:130 CM, Largura:67,5 CM, Altura:45 MM, Capacidade:2 Tambores De 200/250 Lts	4	UND	R\$ 1.074,00	R\$ 1.370,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.348,00	R\$ 5.392,00

Quartel em Recife-PE, 05 de março de 2024

A consulta realizada com fornecedores, foi utilizada como parâmetro para confecção deste mapa comparativo através da **média**.

Wolley Guedes Coimbra
WOLLEY GUEDES COIMBRA - 2º Sgt
Auxiliar da Salc do 5º CTA



MÉDIA
R\$ 1.348,00

MEDIANA
R\$ 1.370,00

MENOR
R\$ 1.074

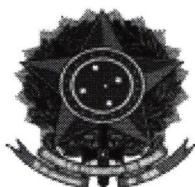
FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
464133 2023, 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2022	00041	Pregão	464133	PALETE		UNIDADE	88	R\$1074	SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160058 - 32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF	27/02/2023
00002/2023	00002	Dispensa de Licitação	464133	PALETE		UNIDADE	3	R\$1370	48.366.590 KAROLINE NASCIMENTO DOS SANTOS	COMANDO DO EXERCITO	160083 - GRAFICA DO EXÉRCITO	22/08/2023
00099/2022	00029	Pregão	464133	PALETE		UNIDADE	20	R\$1600	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR	987427 - PREFEITUA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR	03/02/2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 DCT - CITEC
 5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
 (CPD 4 / 1978)**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1.OBJETO: Palete, Material: Polipropileno, Comprimento:130 CM, Largura:67,5 CM, Altura:45 MM, Capacidade:2 Tambores De 200/250 Lts.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 05/03/24

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

Média Mediana Menor Preço Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso;

IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

Outros Critérios.

OBJETO: Palete, Material:Polipropileno, Comprimento:130 CM, Largura:67,5 CM, Altura:45 MM, Capacidade:2 Tambores De 200/250 Lts

UASG	ATA	ITEM	VALOR	EMPRESA	DATA DA PESQUISA
160058	07/2022	41	R\$ 1.074,00	SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	05/03/24
160083	02/2023	02	R\$ 1.370,00	KAROLINE NASCIMENTO DOS SANTOS	05/03/24
987427	99/2022	29	R\$ 1.600,00	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	05/03/24



5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:

OBJETO	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA)
Palete, Material:Polipropileno, Comprimento:130 CM, Largura:67,5 CM, Altura:45 MM, Capacidade:2 Tambores De 200/250 Lts	R\$ 1.348,00

6. ANEXOS

- Mapa Comparativo
- Pesquisa de preço com fornecedores.

Recife, 05 de março de 2024.

Wolley Guedes Coimbra

WOLLEY GUEDES COIMBRA – 2º SGT

Auxiliar da Sa/c/5º CTA

Responsável pela pesquisa de preços

liderdistribuidorabr@gmail.com
para mim ▾

qua., 28 de fev., 10:50 (há 5 dias)



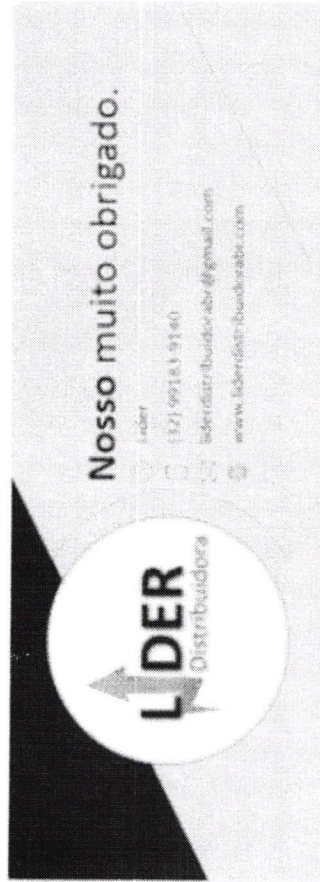
Prezados, bom dia!

Tudo bem?

Conforme conversamos, infelizmente não é possível fazer uso desta ATA, pois a distância é inviável para a empresa.

Agrademos a oportunidade.

Att.



comercial2@lifeclean.rio.br
para comercial, LIFE, mim ▾

sex., 23 de fev., 09:15 (há 11 dias)



Bom dia Senhores,

Infelizmente para essa quantidade não é possível aceitar a Adesão a Ata.

Atenciosamente,

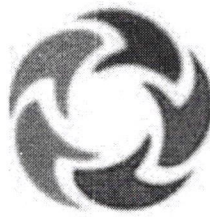
Silvio Machado

Life Clean

Telefone: (21) 2434-7764

E-mail: comercial2@lifeclean.rio.br

Site: www.lifeclean.rio.br



**LIFE
CLEAN**



Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

00XX/2024

CONTRATANTE (UASG)

160225

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de paletes de contenção para o 5º Centro de Telemática de Área.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.392,00

DATA DA SESSÃO

De XX/XX/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das xxh até xxh

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM/NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - CITEX
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4 / 1978)**

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ____/2024

(Processo Administrativo nº 64193.004487/2024-67)

Torna-se público que o 5º Centro de Telemática de Área, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço/menor desconto*), na hipótese do art. 75, inciso ..., nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: XX:XX às XX:XX

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de contratação de empresa para aquisição de paletes de contenção para o 5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA (5º CTA) junto aos Órgãos Competentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID ADE
1	Palete, Material: Polipropileno, Comprimento:130 CM, Largura:67,5 CM, Altura:45 MM, Capacidade:2 Tambores De 200/250 Lts. - CATMAT: 464133	464133	Unidade	4

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições



análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e



registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de (....).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de



1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
 - 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO



7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II – Termo de Referência;

JOSE ADILSON ANDRADE SILVA – TC

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

DISPENSA 90003/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
 Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
 Compra emergencial: Não
 Objeto da compra: Paleta, material polipropileno, comprimento: 130 cm, largura: 67,5 cm, altura: 45 mm, capacidade: 02 (dois) tambores de 200/250 litros.
 Entrega de propostas: De 18/03/2024 às 15:00 até 22/03/2024 às 11:59
 Abertura da sessão pública: Dia 22/03/2024 às 12:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
 Modo de disputa: Aberto

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/03/2024 às 12:00:06	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/03/2024 às 09:38:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/03/2024 às 12:00:06	Abertura da sessão pública
25/03/2024 às 09:38:08	Início da etapa de julgamento de propostas

UASG 160225

DISPENSA 90003/2024

Item 1 - Paleta

Paleta Material: Polipropileno , Comprimento: 130 CM, Largura: 67,5 CM, Altura: 45 MM, Capacidade: 2 Tambores De 200/250 Lts

Quantidade: 4 Valor estimado: R\$ 1.348,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Aceito e Habilitado por CPF ***.028.***.95 - ANTONIO JULIO DA SILVA JUNIOR para FAGA DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 34.674.082/0001-71, melhor lance: R\$ 950,6200

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/Equiparadas	Valor	Situação
16.633.511/0001-80 - 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 1.312,0000	
Descrição detalhada: PALETE Marca/Fabricante: PALETE Modelo/versão: PALETE			
29.458.016/0001-24 - 29.458.016 JOSE ADMILSON DE LIRA	Sim	R\$ 1.348,0000	
Descrição detalhada: Paleta Material: Polipropileno , Comprimento: 130 CM, Largura: 67,5 CM, Altura: 45 MM, Capacidade: 2 Tambores De 200/250 Lts Marca/Fabricante: lar plast Modelo/versão: LP 01			
45.590.340/0001-58 - 45.590.340 WELITON GOMES PEREIRA	Sim	R\$ 1.340,0000	
Descrição detalhada: Paleta Material: Polipropileno , Comprimento: 130 CM, Largura: 67,5 CM, Altura: 45 MM, Capacidade: 2 Tambores De 200/250 Lts Marca/Fabricante: PLASTIC Modelo/versão: Contenção			
45.679.256/0001-05 - 45.679.256 PAULA PEREIRA OLLERO	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: Paleta Material: Polipropileno , Comprimento: 130 CM, Largura: 67,5 CM, Altura: 45 MM, Capacidade: 2 Tambores De 200/250 Lts Marca/Fabricante: LAR PLASTICOS Modelo/versão: polietileno			
46.543.079/0001-06 - 46.543.079 MARA JULIO FACCON	Sim	R\$ 1.347,9900	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Bacia De Contenção Para 2 Tambores Paleta De Contenção Marca/Fabricante: WebPlástico Modelo/versão: 200 litros			
49.662.937/0001-11 - 49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO	Sim	R\$ 1.348,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Paleta Material: Polipropileno , Comprimento: 130 CM, Largura: 67,5 CM, Altura: 45 MM, Capacidade: 2 Tambores De 200/250 Lts Marca/Fabricante: PALETE Modelo/versão: PALETE			
50.171.371/0001-04 - 50.171.371 MATEUS BARBOSA DE MORAIS	Sim	R\$ 1.348,0000	
Descrição detalhada: Paleta, Material: Polipropileno, Comprimento:130 CM, Largura:67,5 CM, Altura:45 MM, Capacidade:2 Tambores De 200/250 Lts. - CATMAT: 464133 Marca/Fabricante: SMD Modelo/versão: SMD			
50.933.292/0001-93 - 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA	Sim	R\$ 1.348,0000	
Descrição detalhada: Capacidade: 200 litrose 600kg; Dimenses Aproximadas:130cm x 65cm x 30cm (Comprimento x Largura xAltura) Marca/Fabricante: Pallet de Contenção Para 2 Tambores 200 Litros. Modelo/versão: Pallet de Contenção Para 2			
52.846.436/0001-08 - 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO	Sim	R\$ 33.333.333.322,0000	
Descrição detalhada: Paleta Material: Polipropileno , Comprimento: 130 CM, Largura: 67,5 CM, Altura: 45 MM, Capacidade: 2 Tambores De 200/250 Lts Marca/Fabricante: especificado na amostra de item Modelo/versão: especificado na amostra de item			
50.646.543/0001-59 - ARTENIA G DA S AZEVEDO	Sim	R\$ 1.348,0000	
Descrição detalhada: Paleta, Material: Polipropileno, Comprimento:130 CM, Largura:67,5 CM, Altura:45 MM, Capacidade:2 Tambores De 200/250 Lts Marca/Fabricante: COMPATIVEL Modelo/versão: 2 Tambores De 200/250 Lts			
36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Sim	R\$ 1.347,9900	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: paleta Marca/Fabricante: dld imports Modelo/versão: padrão			
37.262.133/0001-46 - ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Sim	R\$ 1.000.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Paleta Material: Polipropileno , Comprimento: 130 CM, Largura: 67,5 CM, Altura: 45 MM, Capacidade: 2 Tambores De 200/250 Lts Marca/Fabricante: referencia Modelo/versão: referencia			
34.674.082/0001-71 - FAGA DISTRIBUICAO LTDA	Sim	R\$ 1.348,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Paleta - Paleta Material: Polipropileno , Comprimento: 130 CM, Largura: 67,5 CM, Altura: 45 MM, Capacidade: 2 Tambores De 200/250 Lts Marca/Fabricante: LAR PLASTICOS-376 Modelo/versão: Pallet em Plastico			
33.618.396/0001-94 - FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	
Descrição detalhada: Paleta, Material: Polipropileno, Comprimento:130 CM, Largura:67,5 CM, Altura:45 MM, Capacidade:2 Tambores De 200/250 Lts. - CATMAT: 464133 Marca/Fabricante: Lar plásticos Modelo/versão: Pallet de Contenção Alto Perfil			
53.471.748/0001-39 - GLOBO LINE MED PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.348,0000	
Descrição detalhada: Paleta Material: Polipropileno , Comprimento: 130 CM, Largura: 67,5 CM, Altura: 45 MM, Capacidade: 2 Tambores De 200/250 Lts Marca/Fabricante: PALETE Modelo/versão: PALETE			
42.906.639/0001-80 - ICF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 1.500,0000	
Descrição detalhada: Paleta Material: Polipropileno , Comprimento: 130 CM, Largura: 67,5 CM, Altura: 45 MM, Capacidade: 2 Tambores De 200/250 Lts Marca/Fabricante: lar Modelo/versão: paleta			
49.316.139/0001-38 - L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 2.500,0000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Palete Material: Polipropileno , Comprimento: 130 CM, Largura: 67,5 CM, Altura: 45 MM, Capacidade: 2 Tambores De 200/250 Lts Marca/Fabricante: Conforme Proposta Comercial Modelo/versão: Conforme Proposta Comercial			
54.113.262/0001-91 - LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.348,0000	
Descrição detalhada: Palete Material: Polipropileno , Comprimento: 130 CM, Largura: 67,5 CM, Altura: 45 MM, Capacidade: 2 Tambores De 200/250 Lts Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR			
22.942.082/0001-26 - LS TECNOLOGIA TOOLTEC COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 1.348,0000	
Descrição detalhada: Pallet Estrado Deck Plástico Vazado Preto 1,00 X 1,20m Carga Eco Comprimento x Largura 1 m x 1.2 m x Altura 15cm Peso máximo suportado 3000 kg Marca/Fabricante: LP Modelo/versão: Pallet Estrado Deck			
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	
Descrição detalhada: Palete Material: Polipropileno , Comprimento: 130 CM, Largura: 67,5 CM, Altura: 45 MM, Capacidade: 2 Tambores De 200/250 Lts Marca/Fabricante: TAMBASA Modelo/versão: TAMBASA			
14.499.338/0001-44 - MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	R\$ 1.348,0000	
Descrição detalhada: paletes de contenção 2 tambores Marca/Fabricante: seuposto Modelo/versão: 2 tambores			
24.486.986/0001-10 - MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	Sim	R\$ 1.345,8800	
Descrição detalhada: Bacia De Contenção Para 2 Tambores Palete De Contenção Alto com Capacidade 250 litros e 600kg Marca/Fabricante: WebPlástico Modelo/versão: PC2T-A			
51.413.651/0001-44 - PROSPEQTUS LTDA	Sim	R\$ 1.545,1400	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: "Palete, Material: Polipropileno, Comprimento:130 CM, Largura:67,5 CM, Altura:45 MM, Capacidade:2 Tambores De 200/250 Lts. - CATMAT: 464133" Marca/Fabricante: LAR PLASTICOS Modelo/versão: LAR PLASTICOS			
34.499.134/0001-10 - R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA	Sim	R\$ 1.348,0000	
Descrição detalhada: Palete Material: Polipropileno , Comprimento: 130 CM, Largura: 67,5 CM, Altura: 45 MM, Capacidade: 2 Tambores De 200/250 Lts Marca/Fabricante: WebPlástico Modelo/versão: Unidade			
26.749.087/0001-98 - R RABELLO SILVESTRE RIBEIRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	Sim	R\$ 1.400,0000	
Descrição detalhada: Palete Material: Polipropileno , Comprimento: 130 CM, Largura: 67,5 CM, Altura: 45 MM, Capacidade: 2 Tambores De 200/250 Lts Marca/Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/versão: CONFORME TR			
45.276.143/0001-69 - RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 1.348,0000	
Descrição detalhada: Palete Material: Polipropileno , Comprimento: 130 CM, Largura: 67,5 CM, Altura: 45 MM, Capacidade: 2 Tambores De 200/250 Lts Marca/Fabricante: LAR PLASTICOS Modelo/versão: Material: Polipropileno			
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 1.348,0163	
Descrição detalhada: Palete Material: Polipropileno , Comprimento: 130 CM, Largura: 67,5 CM, Altura: 45 MM, Capacidade: 2 Tambores De 200/250 Lts Marca/Fabricante: Palete Material: Polipropileno , Comprimento: 130 Modelo/versão: Palete Material: Polipropileno ,			
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTEIS LTDA	Sim	R\$ 1.348,0000	
Descrição detalhada: Pallet de Contenção para 2 Tambores 200 Litros Marca/Fabricante: Lar plasticos Modelo/versão: Un			
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 2.696,0000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Paleta Material: Polipropileno , Comprimento: 130 CM, Largura: 67,5 CM, Altura: 45 MM, Capacidade: 2 Tambores De 200/250 Lts			
Marca/Fabricante: WebPlástico/similar			Modelo/versão: Paleta Material: Polipropileno ,

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/03/2024 14:25:34	51.413.651/0001-44	R\$ 1.311,0000
22/03/2024 17:47:56	24.486.986/0001-10	R\$ 1.300,0000
22/03/2024 17:53:58	50.171.371/0001-04	R\$ 1.310,0000
22/03/2024 17:55:01	34.674.082/0001-71	R\$ 1.299,0000
22/03/2024 17:57:05	45.590.340/0001-58	R\$ 1.298,0000
22/03/2024 17:57:06	34.674.082/0001-71	R\$ 1.297,0000
22/03/2024 17:57:18	45.590.340/0001-58	R\$ 1.290,0000
22/03/2024 17:57:19	34.674.082/0001-71	R\$ 1.289,0000
22/03/2024 17:57:36	45.590.340/0001-58	R\$ 1.287,9600
22/03/2024 17:57:36	34.674.082/0001-71	R\$ 1.286,9600
22/03/2024 17:57:40	51.413.651/0001-44	R\$ 1.299,0000
22/03/2024 17:57:46	45.590.340/0001-58	R\$ 1.280,0000
22/03/2024 17:57:47	34.674.082/0001-71	R\$ 1.279,0000
22/03/2024 17:57:52	45.590.340/0001-58	R\$ 1.270,0000
22/03/2024 17:57:53	34.674.082/0001-71	R\$ 1.269,0000
22/03/2024 17:57:58	45.590.340/0001-58	R\$ 1.260,0000
22/03/2024 17:57:59	34.674.082/0001-71	R\$ 1.259,0000
22/03/2024 17:58:03	45.590.340/0001-58	R\$ 1.250,0000
22/03/2024 17:58:04	34.674.082/0001-71	R\$ 1.249,0000
22/03/2024 17:58:10	45.590.340/0001-58	R\$ 1.240,0000
22/03/2024 17:58:11	34.674.082/0001-71	R\$ 1.239,0000
22/03/2024 17:58:16	45.590.340/0001-58	R\$ 1.230,0000
22/03/2024 17:58:16	34.674.082/0001-71	R\$ 1.229,0000
22/03/2024 17:58:22	45.590.340/0001-58	R\$ 1.220,0000
22/03/2024 17:58:22	34.674.082/0001-71	R\$ 1.219,0000
22/03/2024 17:58:30	45.590.340/0001-58	R\$ 1.210,0000
22/03/2024 17:58:31	34.674.082/0001-71	R\$ 1.209,0000
22/03/2024 17:58:37	45.590.340/0001-58	R\$ 1.200,0000
22/03/2024 17:58:38	34.674.082/0001-71	R\$ 1.199,0000
22/03/2024 17:58:51	50.171.371/0001-04	R\$ 1.298,0000
22/03/2024 17:58:54	51.413.651/0001-44	R\$ 1.297,0000
22/03/2024 17:59:00	33.275.120/0001-50	R\$ 1.347,9700

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/03/2024 17:59:06	45.590.340/0001-58	R\$ 1.180,0000
22/03/2024 17:59:07	34.674.082/0001-71	R\$ 1.179,0000
22/03/2024 17:59:13	45.590.340/0001-58	R\$ 1.170,0000
22/03/2024 17:59:14	34.674.082/0001-71	R\$ 1.169,0000
22/03/2024 17:59:18	45.590.340/0001-58	R\$ 1.150,0000
22/03/2024 17:59:19	34.674.082/0001-71	R\$ 1.149,0000
22/03/2024 17:59:21	54.113.262/0001-91	R\$ 1.292,0400
22/03/2024 17:59:23	45.590.340/0001-58	R\$ 1.140,0000
22/03/2024 17:59:24	34.674.082/0001-71	R\$ 1.139,0000
22/03/2024 17:59:29	45.590.340/0001-58	R\$ 1.120,0000
22/03/2024 17:59:30	34.674.082/0001-71	R\$ 1.119,0000
22/03/2024 17:59:30	52.846.436/0001-08	R\$ 1.117,3400
22/03/2024 17:59:30	49.662.937/0001-11	R\$ 1.119,0000
22/03/2024 17:59:31	49.662.937/0001-11	R\$ 1.116,3400
22/03/2024 17:59:31	29.458.016/0001-24	R\$ 1.292,0300
22/03/2024 17:59:31	50.933.292/0001-93	R\$ 1.311,9900
22/03/2024 17:59:31	52.846.436/0001-08	R\$ 1.114,6800
22/03/2024 17:59:31	49.316.139/0001-38	R\$ 1.292,0200
22/03/2024 17:59:31	34.674.082/0001-71	R\$ 1.113,6800
22/03/2024 17:59:32	49.662.937/0001-11	R\$ 1.112,6800
22/03/2024 17:59:32	52.846.436/0001-08	R\$ 1.111,0200
22/03/2024 17:59:32	49.662.937/0001-11	R\$ 1.110,0200
22/03/2024 17:59:32	34.674.082/0001-71	R\$ 1.109,0200
22/03/2024 17:59:32	52.846.436/0001-08	R\$ 1.107,3600
22/03/2024 17:59:33	49.662.937/0001-11	R\$ 1.106,3600
22/03/2024 17:59:33	52.846.436/0001-08	R\$ 1.104,7000
22/03/2024 17:59:33	34.674.082/0001-71	R\$ 1.103,7000
22/03/2024 17:59:34	52.846.436/0001-08	R\$ 1.102,0400
22/03/2024 17:59:34	49.662.937/0001-11	R\$ 1.101,0400
22/03/2024 17:59:34	52.846.436/0001-08	R\$ 1.099,3800
22/03/2024 17:59:34	34.674.082/0001-71	R\$ 1.100,0400
22/03/2024 17:59:35	49.662.937/0001-11	R\$ 1.098,3800
22/03/2024 17:59:35	52.846.436/0001-08	R\$ 1.096,7200
22/03/2024 17:59:35	45.590.340/0001-58	R\$ 1.100,0000
22/03/2024 17:59:35	49.662.937/0001-11	R\$ 1.095,7200
22/03/2024 17:59:35	52.846.436/0001-08	R\$ 1.094,0600
22/03/2024 17:59:36	49.662.937/0001-11	R\$ 1.093,0600
22/03/2024 17:59:36	50.646.543/0001-59	R\$ 1.099,9900



Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/03/2024 17:59:36	52.846.436/0001-08	R\$ 1.091,4000
22/03/2024 17:59:36	49.662.937/0001-11	R\$ 1.090,4000
22/03/2024 17:59:37	52.846.436/0001-08	R\$ 1.088,7400
22/03/2024 17:59:37	49.662.937/0001-11	R\$ 1.087,7400
22/03/2024 17:59:37	52.846.436/0001-08	R\$ 1.086,0800
22/03/2024 17:59:37	34.674.082/0001-71	R\$ 1.085,0800
22/03/2024 17:59:38	52.846.436/0001-08	R\$ 1.083,4200
22/03/2024 17:59:38	49.662.937/0001-11	R\$ 1.082,4200
22/03/2024 17:59:38	52.846.436/0001-08	R\$ 1.080,7600
22/03/2024 17:59:38	34.674.082/0001-71	R\$ 1.079,7600
22/03/2024 17:59:39	52.846.436/0001-08	R\$ 1.078,1000
22/03/2024 17:59:39	49.662.937/0001-11	R\$ 1.077,1000
22/03/2024 17:59:39	34.674.082/0001-71	R\$ 1.076,1000
22/03/2024 17:59:40	52.846.436/0001-08	R\$ 1.074,4400
22/03/2024 17:59:40	49.662.937/0001-11	R\$ 1.073,4400
22/03/2024 17:59:40	52.846.436/0001-08	R\$ 1.071,7800
22/03/2024 17:59:40	34.674.082/0001-71	R\$ 1.070,7800
22/03/2024 17:59:41	52.846.436/0001-08	R\$ 1.069,1200
22/03/2024 17:59:41	49.662.937/0001-11	R\$ 1.070,7800
22/03/2024 17:59:41	49.662.937/0001-11	R\$ 1.068,1200
22/03/2024 17:59:41	52.846.436/0001-08	R\$ 1.066,4600
22/03/2024 17:59:41	49.662.937/0001-11	R\$ 1.065,4600
22/03/2024 17:59:42	29.458.016/0001-24	R\$ 1.291,0300
22/03/2024 17:59:42	52.846.436/0001-08	R\$ 1.063,8000
22/03/2024 17:59:42	49.662.937/0001-11	R\$ 1.062,8000
22/03/2024 17:59:42	52.846.436/0001-08	R\$ 1.061,1400
22/03/2024 17:59:43	34.674.082/0001-71	R\$ 1.060,1400
22/03/2024 17:59:43	52.846.436/0001-08	R\$ 1.058,4800
22/03/2024 17:59:43	49.662.937/0001-11	R\$ 1.060,1400
22/03/2024 17:59:43	49.662.937/0001-11	R\$ 1.057,4800
22/03/2024 17:59:43	52.846.436/0001-08	R\$ 1.055,8200
22/03/2024 17:59:44	34.674.082/0001-71	R\$ 1.054,8200
22/03/2024 17:59:44	33.618.396/0001-94	R\$ 1.210,0000
22/03/2024 17:59:44	52.846.436/0001-08	R\$ 1.053,1600
22/03/2024 17:59:44	49.662.937/0001-11	R\$ 1.053,8200
22/03/2024 17:59:44	49.662.937/0001-11	R\$ 1.052,1600
22/03/2024 17:59:44	52.846.436/0001-08	R\$ 1.050,5000
22/03/2024 17:59:45	34.674.082/0001-71	R\$ 1.049,5000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/03/2024 17:59:45	52.846.436/0001-08	R\$ 1.047,8400
22/03/2024 17:59:45	49.662.937/0001-11	R\$ 1.046,8400
22/03/2024 17:59:45	52.846.436/0001-08	R\$ 1.045,1800
22/03/2024 17:59:46	34.674.082/0001-71	R\$ 1.044,1800
22/03/2024 17:59:46	49.662.937/0001-11	R\$ 1.043,1800
22/03/2024 17:59:46	52.846.436/0001-08	R\$ 1.041,5200
22/03/2024 17:59:47	49.662.937/0001-11	R\$ 1.040,5200
22/03/2024 17:59:47	34.674.082/0001-71	R\$ 1.039,5200
22/03/2024 17:59:47	52.846.436/0001-08	R\$ 1.037,8600
22/03/2024 17:59:47	49.662.937/0001-11	R\$ 1.036,8600
22/03/2024 17:59:47	52.846.436/0001-08	R\$ 1.035,2000
22/03/2024 17:59:48	34.674.082/0001-71	R\$ 1.034,2000
22/03/2024 17:59:48	52.846.436/0001-08	R\$ 1.032,5400
22/03/2024 17:59:48	49.662.937/0001-11	R\$ 1.031,5400
22/03/2024 17:59:48	52.846.436/0001-08	R\$ 1.029,8800
22/03/2024 17:59:49	49.662.937/0001-11	R\$ 1.028,8800
22/03/2024 17:59:49	52.846.436/0001-08	R\$ 1.027,2200
22/03/2024 17:59:49	49.662.937/0001-11	R\$ 1.026,2200
22/03/2024 17:59:50	52.846.436/0001-08	R\$ 1.024,5600
22/03/2024 17:59:50	34.674.082/0001-71	R\$ 1.023,5600
22/03/2024 17:59:50	52.846.436/0001-08	R\$ 1.021,9000
22/03/2024 17:59:50	49.662.937/0001-11	R\$ 1.020,9000
22/03/2024 17:59:50	52.846.436/0001-08	R\$ 1.019,2400
22/03/2024 17:59:51	34.674.082/0001-71	R\$ 1.018,2400
22/03/2024 17:59:51	52.846.436/0001-08	R\$ 1.016,5800
22/03/2024 17:59:51	49.316.139/0001-38	R\$ 1.291,0200
22/03/2024 17:59:51	49.662.937/0001-11	R\$ 1.015,5800
22/03/2024 17:59:52	52.846.436/0001-08	R\$ 1.013,9200
22/03/2024 17:59:52	34.674.082/0001-71	R\$ 1.012,9200
22/03/2024 17:59:52	52.846.436/0001-08	R\$ 1.011,2600
22/03/2024 17:59:52	49.662.937/0001-11	R\$ 1.012,9200
22/03/2024 17:59:52	49.662.937/0001-11	R\$ 1.010,2600
22/03/2024 17:59:53	52.846.436/0001-08	R\$ 1.008,6000
22/03/2024 17:59:53	34.674.082/0001-71	R\$ 1.007,6000
22/03/2024 17:59:53	49.662.937/0001-11	R\$ 1.006,6000
22/03/2024 17:59:53	52.846.436/0001-08	R\$ 1.004,9400
22/03/2024 17:59:54	49.662.937/0001-11	R\$ 1.003,9400
22/03/2024 17:59:54	34.674.082/0001-71	R\$ 1.002,9400



Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/03/2024 17:59:54	49.662.937/0001-11	R\$ 1.001,9400
22/03/2024 17:59:54	29.458.016/0001-24	R\$ 1.290,0300
22/03/2024 17:59:54	52.846.436/0001-08	R\$ 1.000,2800
22/03/2024 17:59:55	34.674.082/0001-71	R\$ 999,2800
22/03/2024 17:59:55	52.846.436/0001-08	R\$ 997,6200
22/03/2024 17:59:55	49.662.937/0001-11	R\$ 999,2800
22/03/2024 17:59:55	49.662.937/0001-11	R\$ 996,6200
22/03/2024 17:59:55	45.276.143/0001-69	R\$ 1.000,0000
22/03/2024 17:59:56	52.846.436/0001-08	R\$ 994,9600
22/03/2024 17:59:56	37.262.133/0001-46	R\$ 986,6200
22/03/2024 17:59:56	34.674.082/0001-71	R\$ 985,6200
22/03/2024 17:59:56	49.662.937/0001-11	R\$ 993,9600
22/03/2024 17:59:56	49.662.937/0001-11	R\$ 984,6200
22/03/2024 17:59:56	37.262.133/0001-46	R\$ 975,6200
22/03/2024 17:59:57	50.171.371/0001-04	R\$ 1.290,0000
22/03/2024 17:59:57	49.662.937/0001-11	R\$ 974,6200
22/03/2024 17:59:57	34.674.082/0001-71	R\$ 973,6200
22/03/2024 17:59:57	45.590.340/0001-58	R\$ 970,0000
22/03/2024 17:59:57	37.262.133/0001-46	R\$ 963,6200
22/03/2024 17:59:57	49.662.937/0001-11	R\$ 972,6200
22/03/2024 17:59:58	49.662.937/0001-11	R\$ 962,6200
22/03/2024 17:59:58	34.674.082/0001-71	R\$ 961,6200
22/03/2024 17:59:58	37.262.133/0001-46	R\$ 952,6200
22/03/2024 17:59:58	49.316.139/0001-38	R\$ 1.289,9900
22/03/2024 17:59:58	29.458.016/0001-24	R\$ 1.289,0300
22/03/2024 17:59:58	49.662.937/0001-11	R\$ 960,6200
22/03/2024 17:59:59	49.662.937/0001-11	R\$ 951,6200
22/03/2024 17:59:59	34.674.082/0001-71	R\$ 950,6200
22/03/2024 17:59:59	37.262.133/0001-46	R\$ 941,6200
22/03/2024 17:59:59	49.662.937/0001-11	R\$ 949,6200

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	22/03/2024 18:00:05	O item 1 teve empate real para os valores 1.347,9900 e 1.348,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/03/2024 18:00:05	O item 1 está encerrado.

25/03/2024 13:46

11 de 13

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 37.262.133/0001-46	25/03/2024 09:55:02	Srs licitantes bom dia. Devido a problemas técnicos iniciaremos a fase de julgamento das propostas às 10:30 h de hoje. Solicito portanto, que verifiquem a documentação a ser enviada, bem como a proposta que deverá estar datada, com o CNPJ e a validade.
Sistema para o participante 49.662.937/0001-11	25/03/2024 09:55:11	Srs licitantes bom dia. Devido a problemas técnicos iniciaremos a fase de julgamento das propostas às 10:30 h de hoje. Solicito portanto, que verifiquem a documentação a ser enviada, bem como a proposta que deverá estar datada, com o CNPJ e a validade.
Sistema para o participante 34.674.082/0001-71	25/03/2024 09:55:24	Srs licitantes bom dia. Devido a problemas técnicos iniciaremos a fase de julgamento das propostas às 10:30 h de hoje. Solicito portanto, que verifiquem a documentação a ser enviada, bem como a proposta que deverá estar datada, com o CNPJ e a validade.
Sistema para o participante 49.662.937/0001-11	25/03/2024 10:29:12	Sr. Fornecedor 49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO, CNPJ 49.662.937/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 25/03/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto..
Sistema para o participante 37.262.133/0001-46	25/03/2024 10:29:38	Sr. Fornecedor ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 37.262.133/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 25/03/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto..
Sistema para o participante 34.674.082/0001-71	25/03/2024 10:30:00	Sr. Fornecedor FAGA DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 34.674.082/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 25/03/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto..
pele participante 34.674.082/0001-71	25/03/2024 10:53:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:30 de 25/03/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor FAGA DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 34.674.082/0001-71.
Sistema para o participante 49.662.937/0001-11	25/03/2024 12:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:00 de 25/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO, CNPJ 49.662.937/0001-11.
Sistema para o participante 37.262.133/0001-46	25/03/2024 12:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:00 de 25/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 37.262.133/0001-46.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/03/2024 18:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
22/03/2024 18:00:05	Item teve empate real para os valores 1.347,9900 e 1.348,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
22/03/2024 18:00:05	Item encerrado para lances.



25/03/2024 13:46

12 de 13

Data/Hora	Descrição
25/03/2024 10:29:12	Fornecedor 49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO, CNPJ 49.662.937/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/03/2024 12:30:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto..
25/03/2024 10:29:38	Fornecedor ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 37.262.133/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/03/2024 12:30:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto..
25/03/2024 10:30:00	Fornecedor FAGA DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 34.674.082/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/03/2024 12:30:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto..
25/03/2024 10:53:30	Fornecedor FAGA DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 34.674.082/0001-71 finalizou o envio de anexo.
25/03/2024 12:34:05	Fornecedor ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 37.262.133/0001-46 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 941,6200. Motivo: Por deixar de enviar a proposta atualizada no prazo estabelecido..
25/03/2024 12:34:49	Fornecedor 49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO, CNPJ 49.662.937/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 949,6200. Motivo: Por deixar de enviar a proposta atualizada no prazo estabelecido..
25/03/2024 12:35:25	Fornecedor FAGA DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 34.674.082/0001-71 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 950,6200. Motivo: Por enviar a proposta atualizada no prazo estabelecido..
25/03/2024 12:38:00	Fornecedor FAGA DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 34.674.082/0001-71 foi habilitado.
25/03/2024 13:46:43	Fornecedor FAGA DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 34.674.082/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 950,6200.
25/03/2024 13:46:45	Item homologado.



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

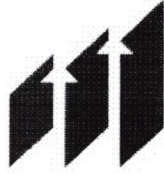
(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
54113262000191	LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA	21/03/2024 13:09	ME ou EPP	Sim
49662937000111	49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO	22/03/2024 00:46	ME ou EPP	Sim
29458016000124	29.458.016 JOSE ADMILSON DE LIRA	21/03/2024 07:38	ME ou EPP	Sim
33275120000150	SUPER LICITE LICITACOES LTDA	21/03/2024 09:43	ME ou EPP	Sim
45679256000105	45.679.256 PAULA PEREIRA OLLERO	21/03/2024 15:43	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
06043786000100	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	21/03/2024 22:09	ME ou EPP	Sim
50933292000193	50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA	20/03/2024 17:48	ME ou EPP	Sim
34674082000171	FAGA DISTRIBUICAO LTDA	20/03/2024 10:35	ME ou EPP	Sim
26749087000198	R RABELLO SILVESTRE RIBEIRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	21/03/2024 16:36	ME ou EPP	Sim
50171371000104	50.171.371 MATEUS BARBOSA DE MORAIS	20/03/2024 13:53	ME ou EPP	Sim
29213278000129	S&O DESCARTAVEIS LTDA	21/03/2024 17:00	ME ou EPP	Sim
46543079000106	46.543.079 MARA JULIO FACCON	21/03/2024 18:22	ME ou EPP	Sim
22942082000126	LS TECNOLOGIA TOOLTEC COMERCIO E SERVICO LTDA	20/03/2024 12:53	ME ou EPP	Sim
42906639000180	ICF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	20/03/2024 14:14	ME ou EPP	Sim
52846436000108	52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO	20/03/2024 21:12	ME ou EPP	Sim
37262133000146	ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	21/03/2024 21:36	ME ou EPP	Sim
51413651000144	PROSPEQTUS LTDA	21/03/2024 11:53	ME ou EPP	Sim
34499134000110	R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA	20/03/2024 10:28	ME ou EPP	Sim
14499338000144	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA	22/03/2024 07:55	ME ou EPP	Sim
53471748000139	GLOBO LINE MED PRODUTOS E SERVICOS LTDA	21/03/2024 23:27	ME ou EPP	Sim
45276143000169	RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21/03/2024 15:43	ME ou EPP	Sim
36877324000150	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	22/03/2024 02:23	ME ou EPP	Sim
50646543000159	ARTENIA G DA S AZEVEDO	21/03/2024 00:57	ME ou EPP	Sim
33618396000194	FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA	21/03/2024 17:41	ME ou EPP	Sim
49316139000138	L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21/03/2024 17:10	ME ou EPP	Sim
16633511000180	16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	21/03/2024 19:20	ME ou EPP	Sim
30814518000120	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	21/03/2024 19:57	ME ou EPP	Sim
45590340000158	45.590.340 WELITON GOMES PEREIRA	19/03/2024 15:22	ME ou EPP	Sim
24486986000110	MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	20/03/2024 17:31	ME ou EPP	Sim





FAGA Distribuição

PROPOSTA

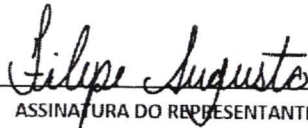
Razão Social: FAGA DISTRIBUIÇÃO LTDA		
CNPJ: 34.674.082/0001-71		
Endereço: RUA 18 NORTE N58 BLOCO A - WAVE AP 308		
Cidade: ÁGUAS CLARAS	UF: DF	CEP: 71.910-720
Fone: 61- 9 8518-1194	E-mail: fagadistribuicao@gmail.com	

ITEM	MATERIAL	UN.	Quantidade	Valor Unitário	Valor (R\$)
1	Eco Pallet em Plástico 1000x120x150mm - LAR PLASTICOS-376	UN.	4	R\$ 950,62	R\$ 3.802,48
Total					R\$ 3.802,48

OBS: Todos os custos com frete e impostos estão incluídos no preço. Essa empresa aceita empenho como ordem de fornecimento. OBS: DECLARAMOS SUBORDINAÇÃO À LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
GARANTIA: 12 MESES
DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ (341) AGENCIA: 7929 CONTA CORRENTE 99145-8
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

Brasília-DF, segunda-feira, 25 de março de 2024



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
FILIPE AUGUSTO GOMES ALVES



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.674.082/0001-71 DUNS®: 896763192
Razão Social: FAGA DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia: FAGA DISTRIBUICAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/02/2024 (*)
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

✕ Usuário sem permissão de acesso

✕



Ministério da Fazenda



Olá, LAIS



Cadin

Consulta Cidadão

Minha situação ^

Consulta CNPJ sob minha responsabilidade v

34.674.08

Consultar

Neste momento, esta consulta não retorna resultados para o CNPJ de empresários individuais nem permite o acesso com o certificado da pessoa jurídica para outros vínculos que não os do representante legal e do sócio integrante do QSA.

Consulta CNPJ - Colaboradores login único GovBr ^

Consulta entes públicos ^

Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2024 14:24:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FAGA DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: **34.674.082/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 04/04/2024 14:43
 Usuário: ***.085.884-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160225	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
31.543.958/0001-52	AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE Nº 198 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE	50740-437
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(081)2129 - 6245 - (081)2129-6639

Ano	Tipo	Número
2024	NE	799

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232139	1000000000	449052	160502	B50EENGPIMA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/03/2024	Ordinário	64193000851202409	0,0000	3.802,48

Favorecido		
Código	Nome	CEP
34.674.082/0001-71	FAGA DISTRIBUICAO LTDA	71910-720
Endereço		
18 58 LOTE 1 A 3 NORTE (AGUAS CLARAS		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61-98518-1194

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição
 B5ORCDPIMASMA OM: 5º CTA. 52-51 2024NC400804/DEC, 15FEV24. PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS.
 RPS 70/2024 ; 5º CTA, 05MAR24, DL 90003/2024-160225-B ADM CURADO.
 64193.000851/2024-09.

Local da Entrega
 5CTA

Informação Complementar
 16022506900032024 - UASG Minuta: 160225

Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 04/04/2024 14:43
 Usuário: ***.085.884-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens				
Natureza de Despesa				Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				3.802,48
Subelemento 51 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS				
Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - PALETE, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 130 CM, LARGURA 67,5 CM, ALTURA 45MM, CAPACIDADE 2 TAMBORES DE 200/250 LTS L	3.802,48		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/03/2024	Inclusão	4,00000	950,6200	3.802,48

Assinaturas	
Ordenador de Despesa JOSE ADILSON ANDRADE SILVA ***.728.984-** 27/03/2024 16:29:44	Responsável pela Nota de Empenho JOAO CAMILO DE ALBUQUERQUE FILHO ***.812.784-** 27/03/2024 16:06:00

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/03/2024 16:29:44	Alteração

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/03/2024 16:29:44	Alteração

